

**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020
PROCESSO Nº 23505.000237/2020-67
CONTRATO 038/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº038/2020 QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS
SANTOS DUMONT - MG E A EMPRESA
GENTE SEGURADORA SA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont, com sede na Rua Técnico Panamá, 45, 4º Depósito, na cidade de Santos Dumont, MG, inscrito no CNPJ 10.723.648/0006-54, neste ato representado pelo Sr. Benedito Zomirio de Carvalho, nomeado pela Portaria nº 522, de 17 de maio de 2021, publicada no *DOU* de 18 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE e a **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada av. Floriano Peixoto, 450 – Bairro Histórico, em Porto Alegre, RS, representado por Carlos Eduardo Pinto de Souza, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo nº 23505.000237/2020-67 e em observância às disposições na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº05/2020 - SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 038/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, no período de 03/12/2022 a 02/12/2023, nos termos do Art. II do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, com início na data de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O valor da contratação é de R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

UGR: 155522

Fonte de Recursos: 81000000

Programa de Trabalho: 170742

Plano Interno: L2ORLP0100N

Elemento de despesa: 339039

Nota de Empenho: 2022NE62

3.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 – As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no termo de referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 038/2020.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.


Santos Dumont, 29 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 BENEDITO ZOMIRIO DE CARVALHO
Data: 02/12/2022 10:11:09 0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Benedito Zomirio de Carvalho
Portaria nº 522 de 17/05/2021
IF Sudeste de MG– Campus Santos Dumont

Carlos Eduardo Pinto de Souza
GENTE SEGURADORA SA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 ANA ELISA SOARES
Data: 05/12/2022 09:10:39 0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

1. _____

RONDINELLE IDALECIO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por RONDINELLE IDALECIO DOS SANTOS
GALDINO: [REDACTED] GALDINO [REDACTED]
8 [REDACTED] Dados: 2022.12.05 10:38:02 -03'00'

2. _____